



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
**PROPOSIÇÃO CONDEL/SUDECO N° 08/2017**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO)**

- Alteração das Diretrizes e Prioridades para 2017 - Projetos de geração, transmissão e distribuição de energia;
- Parecer n° 08/2017-CONDEL/SUDECO, de 18.09.2017
- Nota Técnica n.º 4/2017/CFDCO/CGGFPI/DIPGF, de 05.09.2017.

Senhores Conselheiros,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Anexo do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n° 08/2017-CONDEL/SUDECO, de 18.09.2017, proposta de alteração da Resolução Condel/Sudeco n° 53, de 26.09.2016, que estabeleceu as Diretrizes e Prioridades do FDCO para 2017, no sentido de extinguir quaisquer vedações à concessão de crédito para aplicação em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia com recursos do FDCO, adequando seu texto à Portaria MI n° 293, de 06.06.2017, a qual retirou tal vedação.

1. **DIRETRIZES - RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO N.º 53, DE 26.09.2016**

[...]

ii. Setor de Infraestrutura:

[...]

**geração, transmissão e distribuição de energia; e**

[...]

Brasília (DF), 18 de setembro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA**  
Superintendente da SUDECO  
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 19/09/2017, às 11:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0051378** e o código CRC **BCC234CF**.

Referência: Processo nº 59800.001888/2017-81

SEI nº 0051378